



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI N. 2.212, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

“Concede o Título de Cidadão Acreano ao
Sr. Amaro Soares de Oliveira Filho.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Amaro Soares de Oliveira Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 15 de dezembro de 2009, 121º da República, 107º do Tratado de Petrópolis e 48º do Estado do Acre.

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Governador do Estado do Acre